PROJETO DE LEI

Expediente PM 32/2000

CM 166/00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí - 113

LEI nº

Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel ao Estado do Rio Grande do Sul.

EGON SCHNECK , Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Rio Grande do Sul, uma área de terras com 10.003,50 m², de propriedade do Município, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 18.697, do livro 2 RG, localizada no bairro Vila Rica, com as seguintes medidas e confrontações: ao leste, numa extensão de 58, 50 metros com terrenos de Silvano Schneider, Vitor Ledur e Silvano Schneider; ao sul, numa extensão de 171,00 metros, com imóvel de Albertina Alves Flores, Benjamin Soares, Olga Venier, Irmãos Lorscheiter, Fábrica de Móveis Caiense Ltda., Pedro V. da Silveira, Rogério Liell, Roque Liell, Ilário Morschel; ao oeste, numa extensão de 58,50 metros, com imóvel de propriedade do Clube Rio da Mata e ao norte, numa extensão de 171,00 metros, com terras que foram ou são de Ervino Franzmann e/ou Leopoldo Franzmann.

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior destinar-se-á especificamente a construção da Escola Estadual de 1º Grau Josefina Jaques Noronha, não podendo ser utilizado para qualquer outra finalidade, sob pena de reverter ao patrimônio privado do Município juntamente com as benfeitorias sobre ele construídas, sem que caiba ao Município o pagamento de quaisquer despesas ou indenizações.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 166/00
Rec. 9.11.2000

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
213
S. Sebastião do Caí

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo projeto de lei o Executivo Municipal propõe a doação ao Estado do Rio Grande do Sul, da área de terras onde está edificada a Escola Estadual Josefina Jacques Noronha, em Vila Rica. Esta doação é uma reivindicação do Círculo de Pais e Mestres da Escola que dispõe de verba para a construção de mais duas salas de aula mas o Estado só permite a construção se o imóvel for doado.

Para que as obras não se atrasem e permitam o funcionamento das salas já no início do próximo ano letivo, peço aos Srs. Vereadores a aprovação do presente projeto de lei no menor prazo possível.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

313

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Assunto: Expediente PM 32/2000 - CM 166/00
Relator: Vereadora Maria Helena Noschang
Projeto de lei do Executivo que autoriza o mesmo a doar imóvel ao Estado do Rio Grande do Sul, com a mensagem retificativa enviada pelo Sr. Prefeito.

PARECER

Visto e analisado o projeto, a CGP apontou a necessidade de uma alteração visando prever uma área para a abertura de uma rua, conforme aprovado até pela direção da escola, além do fato de que para o Estado não fará diferença.

Recebida a mensagem retificativa do Sr. Prefeito que contempla o projeto, o meu parecer é pela aprovação do mesmo, com a Mensagem Retificativa.

Em 5 de dezembro de 2000.

Vereadora Maria Helena Noschang
Relatora

Voto dos Vereadores Donato Gossler e Pedro Griebler: de acordo com a relatora.

PARECER CONCLUSIVO

A CGP é, por unanimidade, favorável à aprovação do referido projeto de lei, com a mensagem retificativa encaminhada pelo Sr. Prefeito.

Em 5 de dezembro de 2000.

Vereador PEDRO GRIEBLER
Presidente

Vereadora DONATO JOSÉ GOSSLER

Vereadora MARIA HELENA NOSCHANG